

## **Termo de Ciência e Responsabilidade para TRANSMISSÕES AO VIVO**

Eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], [CARGO DO SERVIDOR], matrícula SIAPE nº [NÚMERO SIAPE], lotado no(a) [LOTAÇÃO DO SERVIDOR] - [SETOR DO SERVIDOR], fui orientado(a) pela Diretoria Geral de Comunicação e Marketing do IFPB sobre as restrições impostas no período de silêncio (ou defeso eleitoral), que compreende o dia 02 de junho de 2022 até o final do primeiro ou segundo turno das eleições (30 de outubro de 2022). Tais restrições são dadas pelas referências elencadas no Anexo I deste termo. Estou ciente de que a recomendação da Assessoria de Comunicação é contrária às transmissões ao vivo durante o período eleitoral, considerando a dificuldade de moderação de conteúdo das plataformas de streaming (Youtube e Redes Sociais), seja por meio das áreas de interatividade (comentários, compartilhamentos, etc.), seja por meio do conteúdo apresentado durante a transmissão. Compreendo que toda manifestação feita dentro de canais/páginas/perfis institucionais é de inteira responsabilidade do órgão que detém a administração deste canal de comunicação, mesmo que sejam manifestações oriundas de terceiros sem qualquer vínculo ao referido órgão.

Estou ciente também de que tal ação pode trazer consequências ao Instituto Federal da Paraíba, inclusive com o pagamento de multas. Diante de todo o exposto, assumo integralmente a responsabilidade por essa ação de transmissão ao vivo.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[Assinatura do Servidor]  
[NOME COMPLETO DO SERVIDOR]

## **ANEXO I - BASE LEGAL E DOCUMENTOS NORTEADORES**

- [Cartilha da Advocacia-Geral da União \(AGU\) “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições - 2022”](#)
- [FAQ Secom - Eleições 2022](#)
- [Calendário Eleitoral 2022 - Orientações específicas aos órgãos do SICOM](#)
- [Lei 4.737/1965 \(Código Eleitoral\)](#)
- [Lei Complementar 64/1990](#)
- [Lei 8.429/1992 \(Improbidade Administrativa\)](#)
- [Lei 9.504/1997 \(Lei das Eleições\)](#)
- [IN 01/2018 \(Disciplina a publicidade em ano eleitoral dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal e dá outras orientações\)](#)
- [Decreto 1.171/1994 \(Código de Ética Pública\)](#)
- [Resolução 7/2002 \(Comissão de Ética Pública\)](#)
- [Resolução TSE nº 23.610/2019 \(Propaganda Eleitoral\)](#)
- [Jurisprudências TSE - Condutas Vedadas aos Agentes Públicos](#)
- [IN 06/2021 \(Estabelece diretrizes de segurança da informação para o uso seguro de mídias sociais nos órgãos e nas entidades da administração pública federal\)](#)
- Ofício Circular 205-2022 - SEI-MCOM
- Ofício Circular 220-2022 - SEI-MCOM
- Ofício Circular 257-2022 - SEI-MCOM
- Ofício Circular 283-2022 - SEI-MCOM
- Reunião SECOM de 18 de março de 2022
- Reunião SECOM de 15 de junho de 2022
- [Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.948/2021 - Dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo federal](#)

[Assinatura do Servidor]  
**[NOME COMPLETO DO SERVIDOR]**